

**Junta Arbitral na OIC – Organização
Internacional do Café
Contencioso Estados Unidos X Brasil
referente ao Café Solúvel
Londres, 1969**

**Elementos do Processo de
Arbitragem do Café Solúvel**

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO CAFÉ
Litígio entre o Brasil e os
Estados Unidos da América sôbre a
interpretação do Artigo 44 do Convênio
Junta Arbitral
Londres, Inglaterra

Records/20
28 fevereiro 1969

CONFIDENCIAL

ATA INTEGRAL

NOTA: O conteúdo dêste documento é estritamente confidencial, não podendo ser publicado, nem divulgado a pessoas não-autorizadas.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO CAFÉ
Litígio entre o Brasil e os
Estados Unidos da América sobre a
Interpretação do Artigo 44 do Convênio
Junta Arbitral
Londres, Inglaterra

Records/20
28 fevereiro 1969

ATA INTEGRAL

MEMBROS DA JUNTA: Sr. Bengt Odevall (Presidente)
Sr. David Herwitz
Sr. Paulo Egydio Martins

Sr. Loudon:

Senhores, creio que lhes parece claro porque foi adotado o método de pedir-se aos membros da Junta a leitura das conclusões, por ser a única maneira de transmitir-lhes imediatamente as conclusões alcançadas, levando-se em conta o fato de serem escritas em duas das línguas a que recorremos em nossos trabalhos. Infelizmente, embora esperemos que o texto em inglês - o texto inglês completo - dessas conclusões seja pôsto à disposição dos interessados na noite de hoje, o texto completo em português só estará disponível no começo da semana que vem. Caso o desejem, poderemos fornecer-lhes outras cópias do texto inglês, mas poderemos também providenciar a remessa às suas respectivas embaixadas de quantas cópias de ambos os textos os interessados queiram receber. Talvez pudessem depois informar-nos quanto ao número de cópias que considerem necessárias.

A segunda questão que eu gostaria de expor-lhes é a seguinte:

Os membros da Junta concordaram que, caso os Senhores desejem, responderão a quaisquer perguntas cuja formulação os Senhores possam considerar necessária, sempre que se restrinjam a esclarecimentos relativos ao texto. Isso não implica, de forma alguma, a reintrodução em debate de qualquer questão mais profunda. Trata-se, simplesmente, do esclarecimento de qualquer ponto que, à esta altura, possa surgir nos textos.

Sr. Maciel:

Obrigado, Sr. Presidente. Em vista do que acaba de dizer o Sr. Loudon, devo confessar, Sr. Presidente, que tenho certas dúvidas sobre um ou dois pontos. Eu gostaria de compreender a situação tal como se apresenta agora. Assim, poderia fazer uma ou duas perguntas. Antes, porém, seria possível, Sr. Presidente, suspender os trabalhos por um momento a fim de que eu possa verificar se compreendi de fato a situação? Seria correto?

Sr. Odevall:

Seria. Ficaremos reunidos aqui e esperaremos até o reinício dos trabalhos.

Sr. Maciel:

Muito bem, obrigado.

Sr. Odevall:

Haverá então uma pausa.

Sr. Maciel:

Teremos então uma pausa? Obrigado.

Sr. Maciel:

Sr. Presidente, o que vou dizer tem apenas em vista, para meu governo,

o esclarecimento da situação. Espero, Sr. Presidente, que o Senhor não interprete de modo algum minhas perguntas como possível causa de obstáculos a métodos de procedimento, dada a forma deste laudo arbitral; para usar as palavras em seu próprio parecer. Tenho, é claro, uma verdadeira dúvida, a impressão de que teremos de estudar muito cuidadosamente todos êstes três pareceres, já que não dispomos de um laudo unânime; mas, no momento, tenho talvez duas perguntas que gostaria de fazer-lhe a fim de esclarecer-me. Creio tratar-se de coisa que podemos fazer agora, até termos tido tempo suficiente para analisar mais cuidadosamente o que foi dito pelos três membros da Junta Arbitral. Antes de formular minha pergunta, gostaria de explicar o que quero dizer. Gostaria de dar uma explicação a fim de que possam entender bem minha pergunta e o contexto no qual a faço.

Parece-me, Sr. Presidente, que a Junta teve de examinar como termo de referência, por assim dizer, a situação que foi submetida ao julgamento dos Senhores, nos termos do parágrafo 1 do Artigo 44, e, a seguir, determinar se houve medidas discriminatórias e, em caso afirmativo, qual a medida do tratamento discriminatório. A ação, ou ausência de ação, que as partes tiveram de tomar deveriam ou não ter tomado, teriam de basear-se no laudo arbitral, nas conclusões da Junta. O Senhor preferiu apresentar as conclusões na forma por que foram apresentadas e não estou levantando qualquer questão de procedimento ou criticando êsse resultado.

Parece-me que, se a Junta fôsse de opinião de que não houve discriminação e não pudesse, portanto, determinar a medida da discriminação, não se pediria então ao Brasil que empreendesse qualquer ação

e não se permitiria aos Estados Unidos adotarem quaisquer contramedidas. A consequência então seria naturalmente, nessa hipótese, não se empreender ação alguma.

Mas, por outro lado, se a Junta achasse que existe discriminação, teríamos, de acordo com os termos de referência, de esperar que fosse estabelecida a medida dessa discriminação para que se pedisse ao Brasil a adoção de medidas ou ação a fim de corrigir a situação e que, se não tomássemos essas medidas dentro de 30 dias, os Estados Unidos passariam a ter o direito de tomar contramedidas. Essa a consequência se uma Junta como esta, constituída de acordo com o Artigo 44, achar que existe discriminação. Em outras palavras, a ação que o Brasil deveria tomar seria baseada no laudo arbitral. O que a Junta determinasse como a medida da discriminação corresponderia a uma situação, cuja retificação exigiria do Brasil a adoção de um mínimo de medidas. Seria o mínimo. Se deixássemos de empreender essa ação dentro de 30 dias, depois desse período, os Estados Unidos poderiam, então, adotar contramedidas na proporção indicada pela Junta. Seria o máximo de contramedidas que os Estados Unidos poderiam adotar. Achamos, portanto, que o laudo - ou as conclusões, se assim o preferem chamar - é elemento básico tanto para compelir o Brasil a agir, ou, quanto no caso de o Brasil não empreender ação a respeito, para autorizar os Estados Unidos a empreender ação dentro dos limites estabelecidos pelo laudo.

Mas, depois de ter lido uma vez cada um desses pareceres e tendo-os ouvido quando da leitura deles, a situação não me parece muito clara. Pelo que se vê - e, ainda uma vez, não estou levantando obstáculos quanto a métodos de procedimento - não dispomos de laudo no sentido

que, no meu entender, a palavra encerra. Aparentemente dispomos de três pareceres diversos. Poderíamos, naturalmente, chegar à conclusão de que não existe laudo arbitral no caso e que, portanto, nenhuma ação foi prescrita ao Brasil, de acordo com o Artigo 44, e os Estados Unidos não foram autorizados a empreender ação alguma, de acordo com o Artigo 44. Mas, outra vez mais, Sr. Presidente, uma idéia final poderia decorrer de uma análise dos três diferentes pareceres que nos foram apresentados, e creio que, provavelmente, será essa a intenção da Junta. Esta decidiu apresentar o laudo na forma de três pareceres e não como parecer comum, nem mesmo da parte de dois dos membros da Junta. E essa é a situação que não me parece muito clara e - como digo - teremos de estudar esses documentos com muita atenção.

Mas, no meu entender, alguma coisa está faltando, logo no início desse exame. É o seguinte: o parecer do Prof. Herwitz e o do Sr. Martins são claros; mas mesmo assim, eles claramente divergem, o Prof. Herwitz achando que existe tratamento discriminatório e chegando ainda a estabelecer qual seria o limite externo, e o Sr. Martins, por seu lado, chegando à conclusão de que não existe discriminação, dispensando-se, portanto, qualquer ação. Isso faz com que seu parecer, Sr. Presidente, assuma considerável importância; mas tenho minhas dúvidas sobre o que significam alguns pontos. O que quero dizer é que desejo obter de sua parte, Sr. Presidente, alguns esclarecimentos sobre o sentido, ou melhor, sobre o que quer dizer seu próprio parecer. Minha primeira pergunta, Sr. Presidente, é a seguinte: o Senhor diz, em seu parecer, que existe uma situação indesejável, de acordo com o Artigo 44. Bem, todos nós concordamos com o Senhor; essa situação é

indesejável. Mas, segundo os termos de referência, ou de acordo com os termos de referência, não aparece claramente indicado se, em sua opinião, existe tratamento discriminatório e, em caso afirmativo, em que medida. O que seria o mínimo para o Brasil e o que seria o máximo para os Estados Unidos, ou seja, os limites que constituiriam o âmbito em que o Brasil deveria agir e que os Estados Unidos deveriam acatar, caso tivessem de agir de acordo com o resolvido, depois de 30 dias, se o Brasil não tivesse empreendido ação alguma. Minha pergunta, em termos exatos, Sr. Presidente, Sr. Odevall, é a seguinte: o Senhor acha, em sua opinião, que existe tratamento discriminatório? E, em caso afirmativo, qual é a medida desse tratamento? Faço esta pergunta porque a questão não está claramente indicada em seu parecer escrito e talvez pudesse ajudar-nos a compreender a situação atual. Eu talvez tenha outra pergunta a fazer mais tarde, Sr. Presidente, mas o Senhor faria o favor de responder a essa primeira pergunta? Muito obrigado.

Sr. Odevall:

É verdade, como sabem meus dois colegas, que eu não pude concluir se havia discriminação ou não. Aliás, considero a questão como sendo talvez, no contexto, um ponto de método de procedimento. Estou ainda sob o impacto dessa lamentável situação, que surgiu entre os dois países. Vejo, também, que a situação exige ação e, como fomos reunidos de acordo com os termos do Artigo 44, expus minha conclusão, ou seja, que, em minha opinião, os Estados Unidos têm direito de tomar a ação prevista, levando em devida conta os parágrafos 3 e 4 do Artigo 44. Como verão na página 4, eu convidei o Governo brasileiro a considerar a oportunidade de abordar a situação por iniciativa própria. Para mim,

em outras palavras, o fator absolutamente dominante é o de exigir-se ação, sendo que esta precisa ser tomada para remediar a situação.

Sr. Maciel:

Obrigado, Sr. Presidente. Noto, então, que em sua opinião, segundo o Artigo 44, não há discriminação e, talvez por isso, o Senhor não tenha estabelecido qual a medida da discriminação; quer dizer, se o Senhor acha que não há discriminação, seria, naturalmente, impossível estabelecer a medida da discriminação. Isso ajuda-me muito a compreender qual é, de fato, a conclusão da Junta.

A segunda pergunta, Sr. Presidente, que quero fazer é a seguinte: à página 3 de seu parecer escrito, o Senhor sugere, ou recomenda, duas ações, dois tipos de ação. Uma delas corresponde a uma espécie de quota de exportação e a outra a remoção do assunto do Convênio do Café e tratando-o talvez segundo os termos do GATT. A seguir, o Senhor prossegue dizendo o que, em sua opinião, as partes deveriam fazer de acordo com o Artigo 44 para remediar esta indesejável situação. Será que entendi bem, Sr. Presidente, que o Senhor está dizendo que qualquer dessas ações possa ser uma das duas que o Senhor indicou à página 3? Muito obrigado.

Sr. Odevall:

Posso voltar à sua primeira pergunta? Eu disse não ter podido constatar discriminação e disse também não me ter sido possível nem sequer verificar se não existe discriminação. Quer o Senhor dizer, com sua segunda pergunta que pretende saber se eu era favorável a essas soluções? Ou o que era a solução do GATT e da quota?

Sr. Maciel:

Minha pergunta foi, Sr. Presidente, se - quando na página 4 o Senhor disse que os Estados Unidos e também o Brasil deviam empreender alguma

ação para remediar esta situação, para cuidar dela - se, entre essas medidas, o Senhor encara como possíveis as duas que mencionou na página 3 - especificamente um tipo de limitação de exportação ou quota de exportação - e, em segundo lugar, talvez alternativamente, apresentá-la ao GATT, por exemplo? Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Odevall:

Achei, depois de muita deliberação e depois de muitas consultas, que essas duas soluções - a solução pela quota e a solução pelo GATT - se desviavam tanto do espírito do Artigo 44 que infelizmente, em minha opinião, só pude, segundo o meu modo de ver, indicá-las como a melhor solução nestas circunstâncias. Mas a resposta à sua pergunta é que, como devíamos chegar a uma solução nos termos do Artigo 44, tive de limitar-me às duas sugestões da página 4. Assim, a página 3 é apenas um pano de fundo e, espero, uma sugestão para o futuro.

Sr. Maciel:

Obrigado, Sr. Presidente, pelos seus esclarecimentos de que as duas sugestões da página 3 são sugestões, e que, como nos termos do Artigo 44, o Senhor devia dar uma opinião, escreveu o que figura na página 4 de seu parecer. E obrigado também por sua resposta à minha primeira pergunta, e eu levo em devida consideração que o Senhor disse que em sua opinião, não pôde constatar a existência de discriminação como também não pôde constatar a inexistência de discriminação. Muito obrigado, Senhor.

Sr. Loudon:

Há quaisquer outros pontos de elucidação, meus senhores, que desejem apresentar aos membros da Junta? Por favor, Sr. Frank.

Sr. Frank:

Obrigado, Sr. Loudon. Não tenho perguntas. Para dizer a verdade, trata-se de uma primeira leitura, mas consideramos a decisão bastante clara e vemos que duas dessas decisões autorizam a ação pelo Artigo 44. Como estamos terminando esta arbitragem, gostaria, em nome de meu Governo, de exprimir seu profundo reconhecimento a cada membro desta Junta: ao Senhor, Sr. Presidente, ao Senhor, Sr. Martins, e ao Senhor, Prof. Herwitz, por sua disposição em auxiliar os Governos do Brasil e dos Estados Unidos nesta arbitragem e por seus esforços durante esta arbitragem. Obrigado.

Sr. Loudon:

Sr. Maciel?

Sr. Maciel:

Muito obrigado. Sr. Presidente, creio que, de fato, estamos terminando. Como disse, estudaremos muito cuidadosamente êsses três pareceres que nos foram dados e veremos se podemos extrair alguma conclusão, como a conclusão a que chegou a Junta; um ponto que não me é claro em vista dêsses três pareceres por escrito e da resposta que os Senhores deram às minhas perguntas. Finalmente, Sr. Presidente, quero associar-me ao Sr. Frank nos agradecimentos aos três membros da Junta por todo seu trabalho e a paciência que demonstraram. E espero, Sr. Presidente, como já aconteceu anteriormente no café, que eu tenha feito três novos amigos. O Senhor já é um velho amigo, Sr. Odevall, mas espero contar com o Professor Herwitz e o Sr. Martins e o Sr. Frank como amigos

também. Isso tem sempre acontecido em minha participação nas discussões do café e mesmo os meus oponentes sempre terminaram por tornar-se meus amigos. O Sr. Loudon aqui presente é um exemplo eloqüente e em minha experiência só tenho a lamentar uma exceção, mas estou certo de que não haverá duas. Muito obrigado, Senhores.

Sr. Loudon:

Muito obrigado, Sr. Maciel. Meus senhores... Queira desculpar-me, Sr. Presidente, creio que o Senhor...

Sr. Odevall:

Gostaria de dizer, em nome dos meus dois colegas, que tínhamos que esta tarefa fôsse apenas ingrata. Enganamo-nos, porém, e gostaria de dizer que nos foi extremamente grato termos sido alvo deste caloroso tributo por parte dos dois Agentes. Foi uma experiência valiosa e posso garantir-lhes que os três homens lutaram não só consigo próprios como talvez mais ainda com a sua consciência.

Enquanto tenho a palavra, Sr. Loudon, permita-me, uma vez que fiz parte daqueles que tanto trabalho deram à Organização, lhe agradeça e aos seus colegas, ao Secretário (hoje Sr. Peter Knox) pelas facilidades que tão generosamente nos proporcionaram, não só pelo pessoal pôsto à nossa disposição, como também pelo tempo dispendido em horas extraordinárias e amabilidade. Estamos talvez particularmente gratos. Eu diria que estamos talvez particularmente gratos aos intérpretes, aos tradutores e às estenógrafas, que tanto fizeram para que tivéssemos acesso às importantes palavras aqui pronunciadas, e depois reimpressas e lidas por todos nós com o maior cuidado e ponderação. A todos, os meus agradecimentos.

Sr. Loudon:

Muito obrigado, Sr. Odevall, pela sua extrema amabilidade, e aprecio sinceramente as suas generosas observações. Gostaria de dizer em nome da Organização, se me permite fazê-lo, que não só foi um grande prazer proporcionar qualquer auxílio que tenhamos prestado, como também manifestar o nosso aprêço pelo tremendo volume de trabalho que coube a todos os que dum maneira ou de outra estiveram envolvidos neste caso. E não me refiro de forma alguma apenas ao pessoal dos quadros da Organização Internacional do Café; embora tenham inevitavelmente trabalhado com grande afinco, apreciamos igualmente o mesmo afinco com que os Membros da Junta trabalharam. Tenho conhecimento dos horários que mantiveram, e estou certo de que o trabalho feito pelas duas delegações deve ter sido igualmente árduo. Mas pelo menos, repetindo as palavras do Sr. Maciel, uma das maiores satisfações que a Organização pode colher em questões desta natureza, é que êstes assuntos controversos podem ser abordados num espírito de cordialidade, mesmo que não satisfaçam inteiramente as duas partes.

Antes de concluirmos a nossa reunião, há um ponto que diz respeito às duas delegações e à Secretaira, e possivelmente também aos Membros da Junta. Trata-se de saber, qual o caminho que deveremos escolher para dar seguimento a uma importante questão de pormenor. Proponho que informemos aos Membros do Conselho - a menos que algum dos Senhores presentes ache não se tratar de um método apropriado - por meio da circulação de textos traduzidos para as várias línguas da Organização, apensos a um documento muito breve do Diretor-Executivo. Achamos que seria de duvidoso acerto tentar fazer um resumo destas conclusões, ou

tentar de qualquer modo interpretá-las. Não é essa a nossa função, e fazê-lo, talvez resultasse em mais prejuízo que proveito. No entanto será impossível pôr essa linha de ação em prática até a próxima semana - e não provavelmente antes do fim da próxima semana, quando terão terminado tôdas as traduções necessárias. As versões inglêsas encontram-se já prontas, como informei anteriormente, as versões portuguêsas estarão prontas no início da semana que vem, mas é claro que ainda temos que pensar em têmos das versões em francês e espanhol, o que levará algum tempo, e não prevejo a possibilidade de fazer circular estas conclusões em tôdas as línguas antes do fim da semana que vem, atendendo às razões aqui apresentadas. Porém, nesse interim, sabemos, e temos provas do interesse manifestado, que o resultado do trabalho da Junta é alvo de grande interesse. Surge agora a questão do tipo de comunicação a escolher, caso se venha a escolher um tipo qualquer, para ser emitido à imprensa pela Secretaria. Se se fizer qualquer comunicado, que forma deverá tomar? Apreciaríamos muito o seu conselho e o de todos os Membros e todos os presentes, membros da Junta e das duas delegações, sôbre êste ponto que se poderia tornar bastante difícil para todos nós se não tratarmos dêle com um certo cuidado.

Sr. Odevall:

O Sr. convidou-nos a todos a tentar responder à sua pergunta. Não creio, realmente que devia tentar responder-lhe em nome da Junta, nem mesmo em meu próprio nome, porque tènicamente, terminamos agora nossa missão. Apresentamos nossas opiniões, e pensamos talvez que cumprimos assim o nosso papel, e não creio que nenhum de nós tenha a

intenção de fazer seja o que fôr a não ser deixar a cargo dos senhores qualquer outro esclarecimento. Mas à parte disto, ensina-nos uma longa experiência que o melhor a fazer será informar a imprensa tão cedo quanto possível para que ela não publique versões distorcidas. Muito obrigado.

Sr. Loudon:

Muito obrigado, Sr. Odevall, pelo seu conselho - com o qual de resto estamos de inteiro acôrdo. É precisamente por concordarmos com a necessidade de, ou pelo menos, a conveniência de não perder tempo em fazer qualquer comunicado, que achamos desejável consultar brevemente todos aquêles que estão envolvidos neste caso, antes de nos separarmos. Se optarmos por dizer algo à imprensa sem perda de tempo, oferecem-se-nos duas alternativas. Podemos entregar os textos ingleses à imprensa, ou hoje à noite, ou mais tarde durante o dia de amanhã. Essa é uma possibilidade. A imprensa terá ao seu dispôr o caso todo, embora talvez não seja prontamente aceitável em todo o mundo só na versão inglêsa, como seria se tivéssemos traduzido para tôdas as línguas pertinentes. A outra alternativa que poderíamos considerar seria qualquer tipo de comunicado à imprensa e se optarmos por êsse caminho creio que gostaríamos de obter assistência das duas delegações na elaboração do texto, visto que se trata de um assunto que lhes diz respeito muito diretamente.

Essas parecem ser as duas possibilidades que se nos oferecem no tocante à rápida adoção de um método para informar a imprensa, que temos razões para supor que está com efeito interessadíssima em receber qualquer tipo de informação sôbre o resultado do trabalho da Junta.

Sr. Frank:

Muito obrigado, Sr. Loudon. Não discordaríamos daquilo que o presidente, ou melhor o ex-presidente, Sr. Odevall, disse. Isto é, talvez fôsse melhor entregar à imprensa o caso verdadeiro, em vez de nos submetermos todos à possibilidade de notícias falseadas. Sugiro que um Comunicado à Imprensa tome, ou a forma dum resumo da decisão, e nesse caso teríamos que nos ocupar de novo da sua interpretação, ou não contenha elementos essenciais e nesse caso teremos de novo o problema da imprensa se tornar ainda mais inquisidora, tendo sabido que algo se passou, mas não sabendo o quê. Portanto creio que devemos acatar, sujeito a algo mais que seja aqui dito, a sua primeira opinião, isto é, a entrega do parecer da Junta em inglês, e assim que a versão portuguesa estiver pronta em português, e assim que o texto estiver pronto nas outras línguas, nas outras línguas.

Sr. Odevall:

Muito obrigado, Sr. Frank. Sr. Maciel.

Sr. Maciel:

Julgo que sou da mesma opinião, Sr. Presidente. Se tivéssemos de escrever um Comunicado de Imprensa, dizendo qual foi a decisão, talvez tivéssemos de começar tudo isto de novo, porque não sei exatamente qual é a decisão. Tentei obter alguns esclarecimentos, - pedir ao Senhor, Sr. Odevall, alguns esclarecimentos - e os esclarecimentos que o Senhor me deu são muito úteis e confirmam a impressão que tinha de que tudo isto será sujeito a longas

interpretações. Portanto seria muito difícil dar à imprensa, dizer à imprensa qual foi a decisão, porque ainda não sabemos qual foi a decisão. Portanto parece-me que ou se entrega um comunicado muito breve dizendo que a Junta, os Membros da Junta, concluíram o seu trabalho, sem mais nada, ou então entregar à imprensa o texto das três opiniões. Seria extremamente difícil, para não dizer impossível, entregar um comunicado de imprensa dizendo qual foi a decisão, porque não temos a certeza da decisão. Muito obrigado.

Sr. Odevall:

Muito obrigado, Sr. Maciel.

Sr. Loudon:

Gostaria de saber qual a opinião dos Membros da Junta, se é que formaram uma opinião sobre este assunto. Encontramos aqui uma dificuldade, que reside no fato de que o parágrafo (g) - será que é o parágrafo (g)? - a alínea (g) do parágrafo (2) do Artigo 44, não só nos exige que informemos imediatamente os Membros interessados, como também o Conselho e é aqui precisamente que com frequência entramos em dificuldade porque às vezes os Membros, os outros Membros, o próprio Conselho, tendem a ofender-se com o fato de que recebem informações sobre assuntos importantes através da imprensa, muito antes de nós próprios lhes podermos dar estas informações, o que em face do conselho que nos foi dado constitui um risco que temos de correr. Espero no entanto que se formos alvo de algumas críticas sobre o método de conduzir o trabalho, tenhamos o apoio das delegações brasileira e dos Estados Unidos na próxima reunião do Conselho. Creio que aquilo que vamos fazer é emitir um breve texto esta noite, algo

dizendo que a Junta completou o seu trabalho e tirou as suas conclusões, e que o texto dessas conclusões em inglês estará pronto na segunda-feira, data em que talvez nos seja possível começar a enviar parte do texto. A não ser que alguém deseje sugerir qualquer outra coisa em relação a êste assunto, seguiremos essa linha de ação, visto que os perigos do silêncio são ainda maiores do que os perigos de agir precipitadamente. Esta noite faremos um breve Comunicado à Imprensa, se os jornalistas ainda estiverem por aí, dizendo que a Junta completou o seu trabalho; e que as conclusões da Junta foram entregues ao Diretor-Executivo e que estarão disponíveis na versão inglesa a partir de segunda-feira. Tôda a gente concorda, que nesse ínterim, espero - creio que posso dizê-lo com tôda a confiança - nada mais será dito à imprensa, até que os textos sejam divulgados na segunda-feira. Bem, muitíssimo obrigado, meus Senhores, e muito obrigado também ao Sr. Odevall, Sr. Martins e Prof. Herwitz. Muito obrigado a todos por tudo o que fizeram, muito obrigado às duas delegações, e como já disse anteriormente, foi um prazer poder auxiliá-los nesta tarefa bastante árdua. Muito e muito obrigado.